

PROJETO DE LEI Nº. 002/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Projeto "Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore" e dá outras providências.

- Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Madalena o Projeto "Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore", sendo que o município fica autorizado a fornecer, gratuitamente, uma muda de árvore, frutífera ou não, oriunda do horto municipal, a cada nascimento em maternidade localizada no Município, cujos pais residam em Madalena.
- § 1º A muda de árvore fornecida, conforme o disposto no caput deste artigo, e observada a disponibilidade do Poder Executivo, será entregue aos pais, adotantes ou responsáveis da criança, em até 60 (sessenta) dias após o seu nascimento.
- § 2º A muda de árvore será plantada em local apropriado e escolhido pelos pais, adotantes ou responsáveis da criança, observadas as regras próprias de urbanismo, constantes na legislação vigente, ou sugerido pelo órgão competente do Poder Executivo.
- § 3º Cada criança participante do plantio de muda poderá receber um certificado com o termo de adoção de árvore plantada ou uma carteirinha denominada "Amigo Protetor da Natureza".
- § 4° O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar ampla divulgação desta Lei, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial as maternidades existentes no Município.
- Art.2º Os Poderes constituídos no Município poderão solicitar, mensalmente, no Cartório de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos, a fim de possibilitar o cumprimento da Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

D. <u>031 02: 2020</u> Horas CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA Purlânica Councins



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 31 de janeiro de 2020.

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei, uma vez que o assunto "meio ambiente" é de grande relevância, em face do nosso ar estar cada vez mais poluído e prejudicial à saúde da população.

Considerando ser justo que os próprios pais, adotantes ou responsáveis, preocupados com o ar que essas crianças que estão nascendo irão respirar no futuro, tenham atitudes benéficas como essa, ou seja, o plantio de uma árvore, o que irá trazer benefícios ao meio ambiente e a própria natureza, que é uma importante "herança a ser deixada para os filhos, pois é dela que dependem as nossas vidas.

Ainda, com o aumento de arborização na cidade, certamente teremos uma qualidade de vida melhor e um município melhor preparado para as alterações climáticas, como também para o avanço da tecnologia.

Peço portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 31 de janeiro de 2020.

Vereadora